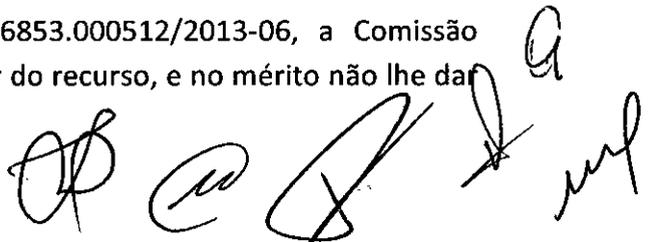


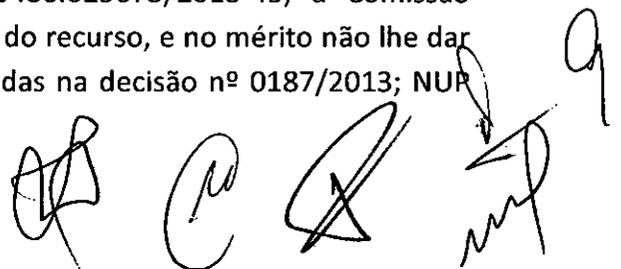
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**

ATA nº 014

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 9 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República, Ivo da Motta Azevedo Correa, que a presidiu; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. Roberto Sebastiao Peternelli Junior; do representante do Ministério da Defesa, Ari Matos Cardoso; do representante da Advocacia-Geral da União, Fernando Luiz Albuquerque Faria; do representante do Ministério das Relações Exteriores, João Pedro Costa; do representante do Ministério da Fazenda, Carlos Augusto Moreira Araújo; do representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gleisson Cardoso Rubin; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; e, (iii) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) O senhor Ivo da Motta Azevedo Correa agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes. Em seguida, por razões profissionais devidamente justificadas, o Dr. Ivo da Motta Azevedo Correa precisou ausentar-se da reunião, incumbido ao Dr. Ari Matos Cardoso conduzir os trabalhos (2) em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 00077.000041/2013-35, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0166/2013; NUP 16853.000119/2013-12, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0167/2013; NUP 16853.000125/2013-61, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0168/2013; NUP 16853.000126/2013-14, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0169/2013; NUP 16853.000150/2013-45, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0170/2013; NUP 16853.000512/2013-06, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar



provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0171/2013; NUP 16853.000772/2013-73, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0172/2013; NUP 37400.008453/2013-12, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0173/2013; NUP 37400.008452/2013-60, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0174/2013; NUP 00077.001001/2012-20, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0175/2013; NUP 99901.001028/2013-09, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0176/2013; NUP 99901.001035-2013-01, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0177/2013; NUP 99901.000269-2013-22, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0178/2013; NUP 01590.001472/2013-72, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0179/2013; NUP 01590.001470/2013-83, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0180/2013; NUP 23480.024119/2013-41, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0181/2013; NUP 00700.000332/2013-20, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0182/2013; NUP 99928.000092/2013-66, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0183/2013; NUP 23480.024144/2013-24, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0184/2013; NUP 23480.024261/2013-98, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0185/2013; NUP 99940.000028/2013-17, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0186/2013; NUP 23480.025673/2013-45, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0187/2013; NUP



99901.001114/2013-11, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0188/2013; NUP 99901.000939/2013-19, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0189/2013; NUP 99901.000959-2013-81, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0190/2013; NUP 99901.000881/2012-14, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0191/2013; NUP 99901.000882/2012-69, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0192/2013; NUP 99901.000884/2012-58, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0193/2013; NUP 25820.003534/2013-98, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0194/2013; NUP 25820.002308/2012-17, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0195/2013. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.



Casa Civil da Presidência da República
Presidente

Controladoria-Geral da União



Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão



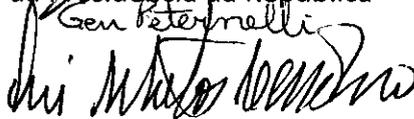
Ministério das Relações Exteriores



Ministério da Fazenda



Gabinete de Segurança Institucional
da Presidência da República



Ministério da Defesa



Advocacia-Geral da União

Ministério da Justiça



Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República